

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1357/2007

EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER O REPASSE DE VERBA A AEJAR PARA A CAMPANHA DE FINAL DE ANO "SHOW DE PRÊMIOS", DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".---------

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a AEJAR - Associação Empresarial de Jardim, para a realização da Campanha de Final de Ano "Show de Prêmios".

Artigo 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal